

CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI

Legislatura 2025 / 2028

RESOLUÇÃO N.º 597

Altera a Resolução no 499, de 9 de dezembro de 2009, que Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ijaci/MG

A Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução n.º 499, de 9 de dezembro de 2009, que Regulamenta uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ijaci/MG, passa a vigorar as seguintes alterações:

.....

Art. 2º. *O veículo oficial de que trata a presente lei destina-se ao transporte de vereadores, assessores e servidores do Poder Legislativo, no exercício de suas atribuições institucionais, e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal, observada a legislação de trânsito.*

Art. 5º.

Parágrafo único. *Ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara poderá delegar a servidor do Poder Legislativo, as competências descritas no caput.*

Art. 6º. *A condução do veículo oficial da Câmara Municipal será atribuída, preferencialmente a vereador, servidor ou assessor, desde que devidamente habilitados.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, 3 de março de 2026.

Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente

Frankeliny Natividade
Vice-Presidente

Márcio Moraes Vilas Boas
Secretário